

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Ao guião da entrevista estará associado uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.3 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

12.4 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP) — onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) — onde será ponderada a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e Avaliação do Desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA \times 15\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%) + (AD \times 10\%)]$$

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — OF} = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — OF} = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção, bem como, cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Fernando Baptista Gil Cardeira, Presidente da Assembleia de Freguesia;

Vogais efectivos: Sílvia Isabel Cavaco Ferro, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tavira, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Filomena Maria Pinto Leal Santos Peleja, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tavira;

Vogal Suplente: Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior da Câmara Municipal de Tavira.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos do decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esmeradamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

15 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta, *José Vitorino Rodrigues Pereira*.

304595417

FREGUESIA DE MATOSINHOS

Aviso n.º 10228/2011

António Manuel Gomes Santos Parada, Presidente da Junta de Freguesia de Matosinhos, faz público que:

Por meu despacho de 18/04/2011, foi determinado celebrar o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas para a carreira e categoria de Assistente Técnico com efeitos a partir de 02/05/2011, para a candidata: Cristina Maria Donas Boto, sujeita a um período experimental de 180 dias, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 12/A, de 27 de Fevereiro, do artigo 76.º, n.º 1 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

Determina, ainda, que este aviso seja publicitado no *Diário da República*, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

26/04/2011. — O Presidente da Junta, *António Parada*.

304617546

FREGUESIA DE NAVALHO

Edital n.º 418/2011

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Arménio Adérito Vaz, presidente da Junta de Freguesia de Navaho, do município de Mirandela:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Navaho, do município de Mirandela, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Janeiro de 2011, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 2 de Abril de 2011.

Brasão: escudo de verde, duas mós de moinho de prata, realçadas de negro; em chefe, campanário de dois arcos de prata, realçados de negro, cada um com seu sino de ouro; em campanha, fonte de prata lavrada e realçada de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «NAVALHO».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Nalvalho — Mirandela».

13 de Abril de 2011. — O Presidente, *Arménio Adérito Vaz*.
304581655

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

Aviso n.º 10229/2011

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo da Freguesia N.ª Sª. Da Graça dos Degolados a 18 de Abril de 2011, se anula o procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, Aviso n.º 4911/2011, 2.ª série, n.º 34 de 17 de Fevereiro.

20 de Abril de 2011. — O Presidente, *Florival Martins Durão Cítilo*.
304619944

FREGUESIA DE PALHAIS

Aviso n.º 10230/2011

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 em 7 de Junho de 2010, homologada pela Junta de Freguesia de Palhais em 23 de Março de 2011.

Candidato Aprovado:

Helena de Carvalho Figueiredo Antunes — 15,8 Valores

Candidato Excluído:

a) Marisa Alexandra Gomes da Silva

Motivo de Exclusão:

a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos.

A Presente lista encontra-se igualmente disponível na Página electrónica da Junta de Freguesia de Palhais, em WWW.jf-palhais.pt, e afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Palhais.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Júlio Manuel de Almeida Teixeira Rebelo*.
304619628

Aviso n.º 10231/2011

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supramencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 em 07 de Junho de 2010, homologada pela Junta de Freguesia de Palhais em 23 de Março de 2011.

Candidato Aprovado:

— Paulo Jorge Azevedo Firme — 14,72 valores

A Presente lista encontra-se igualmente disponível na Página electrónica da Junta de Freguesia de Palhais, em www.jf-palhais.pt, e afixada na secretaria da Junta de Freguesia de Palhais.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Júlio Manuel de Almeida Teixeira Rebelo*.
304620153

FREGUESIA DE SALÃO

Aviso n.º 10232/2011

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Salão, concelho da Horta, ilha do Faial.

1 — Para os efeitos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Salão, concelho de Horta, de 21 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinável — contrato a termo resolutivo incerto, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Salão:

Ref. A) 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional;

O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável — contrato a termo resolutivo incerto, previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º, conjugado com os artigos 106.º e 107.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, sendo o seu termo os respectivos protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal da Horta, ou de qualquer das suas prorrogações.

2 — Local de trabalho — na área da Freguesia do Salão.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) Assistentes operacionais: As funções a exercer são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e envolvem sobretudo trabalhos de limpeza e manutenção da freguesia e instalações afectas à Junta.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR: os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, os seguintes requisitos, cumulativos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6 — Nível habilitacional exigido, não sendo possível substituir o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Freguesia, prevenindo a eventual impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, face à urgência da contratação e morosidade dos procedimentos concursais e ainda os elevados custos de realização dos procedimentos para os escassos recursos financeiros da freguesia, o âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme deliberação da Junta de Freguesia, de 21 de Junho de 2010.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas respectivas carreiras e categorias, em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho na Junta de Freguesia do Salão, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: Efectuada obrigatoriamente através de preenchimento de formulário tipo, aprovado pelo Despacho